

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

## LEI Nº 152, DE 10 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre a nomenclatura das ruas, praças e edifícios públicos municipais.

O Senhor Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A atribuição de nomes de ruas, praças e edifícios públicos far-se-á exclusivamente através de lei.

Art. 2º - Nos loteamentos submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal, as ruas e praças, bem como jardins e outros logradouros que devam ser incorporados ao patrimônio municipal, serão designados por números e letras, cabendo ao Município atribuir-lhes nomes, posteriormente, nos termos do artigo anterior.

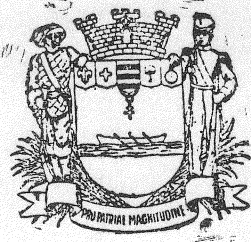
Art. 3º - A nomenclatura das vias, logradouros e edifícios municipais constituirão homenagens a:

a) pessoas falecidas que tenham prestado serviços relevantes à coletividade, ou que se destacaram no terreno das letras, das artes, das ciências, da política, da religião, da magistratura e da cultura em geral;

b) fatos históricos, instituições meritórias e acontecimentos significativos para a vida da cidade, do país e do mundo civilizado;

c) Santos da Igreja, pensadores antigos e grandes vultos da humanidade, devidamente consagrados na tradição do povo brasileiro.

Art. 4º - Fica instituído na Secretaria da Prefeitura Municipal, o "Registro da Nomenclatura de Ruas, Praças,



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

(fls-2)

Logradouros e Edifícios Públicos", o qual incluirá os dados biográficos e históricos referentes aos nomes, datas, instituições e acontecimentos evocados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução -- desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e revoga quaisquer disposições em contrario.

P.M. de Lorena, 10 de março de 1960.

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de março de 1960.

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria